



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 2410/2025, de 29 de Outubro de 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial por redução de dotação.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Processo Digital: 0002597-31-2025-3-00-0000-00,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 116/2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentaria: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classificação: 12.782.0005.2.033 Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental

Conta Despesa: 3774

Fonte Recurso Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Despesa: 4.4.91.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução de dotação em igual montante na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentaria: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classificação: 12.782.0005.2.033 Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental

Conta Despesa: 337

Fonte Recurso Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Outubro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

